

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMARI
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Cumari, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 630 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumari, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2010.